



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO GP N. 3, DE 31 DE MARÇO DE 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n. 46, de 18 de dezembro de 2007](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a autorização do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas da Justiça do Trabalho, para uso da classe ROPS no cadastramento de processos de competência de órgãos julgadores de 2º grau; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os sistemas informatizados de 2ª grau deste Regional, para permitir o cadastramento de recurso ordinário em procedimento sumaríssimo,

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço, **ad referendum** do Tribunal Pleno:

Art. 1º A Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática deverá providenciar, de imediato, ajustes nos Sistemas de Acompanhamento de Processos de 2º Grau (SIAP2) e de Julgamento Virtual (SJV), a fim de possibilitar o cadastramento de processos de competência do 2º grau na classe "Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo - ROPS".

Art. 2º Concluídos os ajustes tratados no art. 1º desta Ordem de Serviço, a Diretoria da Secretaria de Cadastramento Processual e Distribuição de Feitos de 2º Instância passará a utilizar a sigla ROPS para cadastrar recursos ordinários em ações sujeitas ao procedimento sumaríssimo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Presidente